



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Ano I

Edição Nº 2014 de sexta-feira, 19 de junho de 2026

Nº de páginas: 6

SUMÁRIO:

- **PORTARIA 160-2026** - PORTARIA 160-2026 CONCEDE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE PESSOA DA PROPRIA FAMILIA MARIA GILENIZA DE JESUS SANTOS - PROFESSOR III.
- **PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026 PMAB** - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA PADRE SANDRO, POR INTERMÉDIO DE SUA EMPRESA REPRESENTANTE EXCLUSIVA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE, EM 20 DE JUNHO DE 2026, COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO
- **DECRETO 245-2026** - DECRETO 245-2026 CONCEDE GRATIFICACAO DE TEMPO INTEGRAL RAFAEL HERMENEGILDO DOS SANTOS - ASSESSOR TÉCNICO CCE-02
- **RESOLUCAO 004-2026** - RESOLUCAO 004-2026 DISPÕE SOBRE APROVACAO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI E ADEQUA SUA TERMINOLOGIA AS DISPOSICOES DA LEI FEDERAL 14423 DE 22 DE JUNHO DE 2022
- **RESOLUCAO 005-2026** - RESOLUCAO 005-2026 DISPÕE SOBRE APROVACAO DO FORMULARIO PARA DENUNCIAS REALACIONADAS A PESSOA IDOSA NO MUNICIPIO DE AREIA BRANCA-SE

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 160/2026
De 18 de Junho de 2026

Concede Licença para
Tratamento de Saúde de
Pessoa da Própria Família
MARIA GILENIZA DE JESUS
SANTOS, Professor III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Estatuto do Magistério do Município.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Própria Família, o (a) Servidor (a) **MARIA GILENIZA DE JESUS SANTOS**, Professor III, portador (a) do CPF nº 405.XXX.XXX-87 pelo período de 02 de Junho a 01 de Agosto de 2026.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA,
18 DE JUNHO DE 2026.


TALYSSON BARBOSA COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

EXTRATO
CONTRATO Nº 90/2026 PMAB

PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de licitação nº 31/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA PADRE SANDRO, POR INTERMÉDIO DE SUA EMPRESA REPRESENTANTE EXCLUSIVA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À TRADICIONAL FESTA DE ABERTURA DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE, EM 20 DE JUNHO DE 2026, COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO

CONTRATADA: WP PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: O presente termo terá prazo de vigência da data de sua assinatura até o dia 31/07/2026, após a realização dos espetáculos e consequente consecução do objeto contratual.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02000 - Prefeitura Municipal de Areia Branca; UO: 02009 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Esporte E Lazer; AÇÃO: 2035 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Culturais e Artísticas; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 / 1704.0000 / 1706.3110.

NOTA DE EMPENHO:

Areia Branca/SE, 18 de junho de 2026.

TALYSSON BARBOSA COSTA
Gestor do Município

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

DECRETO 245/2026
DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Concede Gratificação de Tempo
Integral ao Servidor (a) **RAFAEL**
HERMENEGILDO DOS SANTOS,
Assessor de Técnico, CCE-02.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE
SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei
Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 062/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder 80% (Oitenta por cento) de Gratificação de
Tempo Integral ao Servidor **RAFAEL HERMENEGILDO DOS SANTOS,** portador
(a) do CPF nº 042.XXX.XXX-86, Assessor de Técnico, CCE-02.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra, Registre e Publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, 19
DE JUNHO DE 2026.


TALYSSON BARBOSA COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO nº 004/2026**
De 17 de junho de 2026

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e adequa sua terminologia às disposições da Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE AREIA BRANCA/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, pela Política Nacional da Pessoa Idosa, pela Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022, e considerando a deliberação do Plenário realizada em 17 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, na forma do texto anexo, que integra a presente Resolução para todos os efeitos legais.

Art. 2º Fica adotada, em todo o Regimento Interno, a terminologia “Pessoa Idosa”, em substituição às expressões anteriormente utilizadas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022, que alterou a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), e demais legislações correlatas.

Art. 3º A aprovação do presente Regimento Interno não altera as competências, atribuições, composição ou demais disposições previstas na legislação municipal de criação do Conselho, promovendo exclusivamente a atualização terminológica e a regulamentação de seu funcionamento interno.

Art. 4º Adequação da identidade visual, logomarca, documentos oficiais, formulários, resoluções, atas, regimento interno e demais instrumentos administrativos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo conselho.

Areia Branca/SE, 17 de junho de 2026

Geovan da Cruz Santos
Geovan da Cruz Santos
Presidente do CMDPI

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO nº 005/2026
De 17 de junho de 2026

Dispõe sobre a aprovação do **formulário** para denúncias relacionadas a pessoa idosa no município de Areia Branca/Se.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Areia Branca/SE – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 001, de 11 de março de 1999, e em conformidade com a Política Nacional da Pessoa Idosa, instituída pela Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), alterado pela Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do formulário de denúncias relativas a violação de direitos da Pessoa Idosa. O formulário tem por finalidade possibilitar a identificação, registro, acompanhamento e encaminhamento das denúncias de violência, negligência, abandono, discriminação, abuso financeiro, violência psicológica, física, institucional, patrimonial ou qualquer outra forma de violação de direitos da pessoa idosa, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral, do sigilo das informações e da prioridade absoluta assegurados pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022) e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º O formulário poderá ser utilizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, pelos órgãos da rede de proteção, entidades de atendimento, instituições públicas e privadas, bem como pela população em geral, para comunicação de fatos que indiquem ameaça ou violação dos direitos da pessoa idosa, devendo os casos recebidos ser encaminhados aos órgãos competentes para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Areia Branca, 17 de junho de 2026.

Geovan da Cruz Santos
Presidente do CMDPI

EMAIL DO CMDPI: conselhodoidosoareiabranca@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>